

Compreto a Legitima da herdeira Anna Maria de Alfontega em sento vinte e humo ditauy e guindas vinte e cinco de ouro

128 1/4 c. 7 1/2

Caueira em Matley carado oito ditauy de ouro e doze ditauy de ouro ligacasso uentis

8 c. 4 1/2

Caueira em Alvaro mimma deliada em sento e doze ditauy de ouro

160

168 - 24 1/2

A basida a compor tanta da sua Legitima que saõ deo e vinte e humo ditauy e guindas vinte e cinco de ouro

128 1/4 c. 7 1/2

Conta para a herdeira Marcia da fonte la vinda no mimma coenta e doze ditauy e guindas vinte e cinco

46 1/2 c. 5 1/2

Esse e a forma houve elle dito juiz dos d. p. e d. e dos partidrey este pagamento por sendo calado da Legitima da herdeira Anna Maria de fonte la de que mandou fazer este termo em que assignou Comos partidrey decriptão Joao de Moura Porto e otho Jory Gaspar Teixeira de Magalhães e de Manoel Gon Veluy Lima e criuão dos d. p. e d. que decriptuy

Moraes Joande Moura Porto

Gaspar Teixeira de Magalhães

Pagamento que se fez a herdeira Marcia de Alfontega da sua Legitima da c. p. e d. e d. de 128 1/4 c. 7 1/2

Compreto a Legitima da herdeira Marcia de Alfontega

21 1/4 e 7. 1/2. Da importancia de cento e vinte e humas oitavas e quinze vinte e ouro

46 1/2 e 5. 1/2. Haueva em d'ouro minima e oventa e seis oitavas e cinco vinte e ouro

80. Haueva em d'ouro minima e oventa e seis oitavas e cinco vinte e ouro

26 1/2 e 5. 1/2. que a sahida a sua Legitima que sao cento e vinte e humas oitavas e quinze vinte e ouro

21 1/4 e 7. 1/2. esta para o herdeiro catharina de almeida

50 5. e 6. 1/2. d'ouro minima e oventa e seis oitavas e cinco vinte e ouro

Al

Es por esta forma houve e lido e visto e ratificado este pagamento por findo e acabado da Legitima da herdeira Maria de Jesus e os partidos de que mandou fazer este termo em que assignou com os partidos e elle Manoel goncalves Lima e viuuo de se eady que o assignou

Maria de Jesus
Goncalves Lima

Pagamento que se fez a herdeira catharina de almeida da sua Legitima da importancia de 21, 1/4 e 7, 1/2 de ouro

Haueva d'ouro importou a Legitima da herdeira catharina de almeida em cento e vinte e humas oitavas e quinze vinte e ouro

2ª Mda Leuda e y ronte 35
5 e b. 12

Caixa em y coa Conga carada apallada
em Santo Antonio ditaua de ouro 135

que abarida a sua ingrid-tandy a da sua Legiij 140 e b. 2

na que São Santo Antonio e de uma ditaua e quinze
Dintij de ouro 121 1/2 e b. 12

Carta para a herdiera Francisca Paula de Fonseca
em y coa Conga carada de drito ditaua em y
a dita Dintij de ouro 18 1/2 e b. 12

Esdr esta forma houve Medito Juiz dos dyta
dos e os partidary este pagamento por findo
e acabado de legitima da herdiera castriana
Pozanca de quem mandae fazer este termo em que
assignou como partidary de Capitaõ Joao de
ura Porto e de Al-jury e de par-tixiva de Alaga
Juij e de Alano de gondealuy Lima y cruceados
dyta dy que ou cruy

Moraes

Gaspar de Alaga

Pagamento que se fez
a Francisca Paula de
onca sua Legiij e de
ma de dy de 12 e b. 12
ouro

MP

